



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE 23.04.2025.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 DE 09.04.2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA –EPP-.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO intermediado aqui pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua gestora Municipal Srª MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA já devidamente identificada e qualificada no contrato aludido aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA –EPP-, inscrita no CNPJ nº 18.626.336/0001-20, com sede na Quadra ASR SE 95, Avenida 95 s/nº, Quadra QC 02, Lt. 04, Sala 01, Plano diretor Sul, CEP: 77.023-452 na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu sócio administrador Srº DIOGO RIBEIRO DA LUZ também já identificado no contrato retro mencionado, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

O prazo de entrega da obra previsto na cláusula quinta do contrato nº 012/2025 de 09.04.2025 destinado à construção do prédio da Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Novo Horizonte que foi consignado para acontecer no prazo máximo não superior à 12 (doze) meses a contar da data da ordem de serviço que autorizaria o seu início, fica com base neste instrumento prorrogada por mais 12 (doze) meses, portanto até o dia 09.04.2027.





CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato nº 012/2025 de 09.04.2025 previsto na cláusula décima terceira, destinado à construção do prédio da Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Novo Horizonte que tem vigência até o dia 09.04.2026, fica com base neste instrumento aludida vigência prorrogada para até o dia 10.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis/TO., 23 de Abril de 2025.

ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

Assinado de forma digital por
ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130
Dados: 2025.04.23 10:47:54 -03'00'

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

MARIA JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:7870531219

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:7870531219
Dados: 2025.04.23 10:47:25 -03'00'

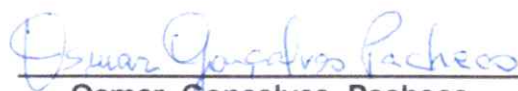
MARIA JOSÉ LIMA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CLEAN SERVICO DE LIMPEZA
CONSTRUCAO E LOCACAO
LTD:18626336000120

Assinado de forma digital por CLEAN
SERVICO DE LIMPEZA CONSTRUCAO E
LOCACAO LTD:18626336000120
Dados: 2025.04.23 10:53:20 -03'00'

CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA –EPP-
CNPJ nº 18.626.336/0001-20
-Contratada-

TESTEMUNHAS:


Osmar Gonçalves Pacheco
CPF : 135.623.391 – 00


Iraneide Pinheiro da Silva
CPF : 986.755.831 - 68

